

Município de Odivelas

(Muf)

ACTA DA 5^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia 6 de Março de 2001, pelas 16.00 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora nas instalações da Av. D.Dinis, 96-C, em Odivelas, com as seguintes presenças:

Presidente, MANUEL PORFÍRIO VARGES;

Vogais:

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO

FRANCISCO JOAQUIM LOURENÇO PEREIRA

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS

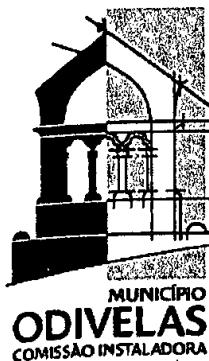
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil e um, Março, seis, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, cifram-se em Esc.: 359.581.735\$00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco escudos). -

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão dos seguintes pontos na Ordem do Dia:

- Proc. 7.718/L-V(1) – Administração Conjunta do Casal da Torre – Caneças – Subsídio para a Realização de Obras no Bairro (DGU) –
- Atribuição de Subsídios às Escolas candidatas ao Projecto "Património Cultural" (DSC); –
- Oferta de Tuba à Banda da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças (DSC); –

Colocou igualmente à votação a retirada dos seguintes pontos:



Município de Odivelas

✓

5º - PROTOCOLO COM A LTE (PRES) -----

20º - "IDAS À PRAIA 2001" - PROGRAMA DE APOIO À INFÂNCIA (GARSI) -----

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

-1º PONTO-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2001 -----

Presente, para deliberação, a acta da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada em 20.02.2001. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a acta referida. -----

-2º PONTO-----

1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DPO) -----

Presente, para deliberação, a 1.ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas apresentados pela Divisão do Plano e Orçamento que fazem parte integrante da presente acta, dos quais constam a primeira alteração orçamental. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a primeira alteração orçamental. -----

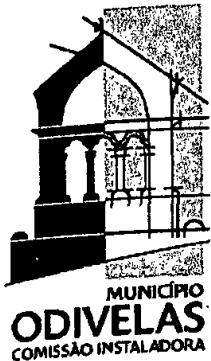
-3º PONTO-----

SISTEMA MULTIMUNICIPAL DA BACIA DO TEJO/TRANCÃO (PRES) -----

Presente, para deliberação, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

PROPOSTA: -----

"Considerando que: -----

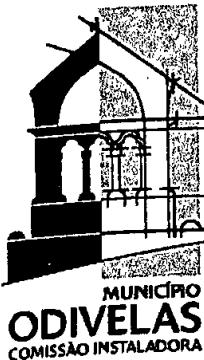


Município de Odivelas

(Signature)

1. É necessário diminuir os níveis de poluição, urbana e industrial que se verificam na bacia do Rio Trancão e no estuário do Rio Tejo; -----
2. Qualquer solução tendente a suprir a aludida necessidade deve merecer uma intervenção coordenada entre todos os Municípios que utilizam os vários Sistemas e Sub-sistemas que actualmente recolhem, transportam e tratam os efluentes urbanos e industriais produzidos naquela Bacia; -----
3. O Concelho de Odivelas se integra na Bacia do Rio Trancão e é servido pelo sistema da Estação de Tratamento de Frielas; -----
4. Além do mais, pelo território do Concelho de Odivelas, transitam grandes caudais de efluentes produzidos nos Concelhos de Lisboa e da Amadora e que se dirigem para a Estação de Frielas; -----
5. A responsabilidade pela diminuição dos níveis de poluição actualmente registados, deve ser também assumida pela Administração Central, a quem caberá, igualmente, assumir a maior fatia no investimento necessário; -----
6. Os Municípios, por si, e no caso concreto, o Município de Odivelas carece de meios financeiros para fazer face aos elevados investimentos que se revelam necessários fazer na Rede de colectores e que se estimam, considerando apenas a rede em "alta", em 560.000 contos; -----
7. Pelo Despacho nº 10.748/2000, de 25 de Maio de 2000, do Senhor Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) foi criada uma Comissão de Acompanhamento destinada a conduzir os trabalhos tendentes à elaboração de uma proposta de criação de um sistemas multimunicipal de recolha, tratamento e rejeição de efluentes gerados nas áreas dos Concelhos da Amadora, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas e Vila Franca de Xira, preparando estudos de viabilidade técnico-económica, apresentando uma solução técnica global e desenvolvendo uma solução institucional; -----
8. Pelo meu Despacho nº 3/00/Pres., de 12 de Junho de 2000, nomeei, como representante do Município de Odivelas nessa Comissão, o Senhor Engenheiro Pedro Baltazar; -----
9. A Comissão de Acompanhamento começou por analisar o desenvolvimento do Estudo Geral de Concepção do Sistema, em elaboração pela Firma FBO, Consultores (por adjudicação da AdP) após a entrega de um conjunto de informação fornecida por uma Comissão Técnica e analisou, ainda, as questões de relevância institucional e económica; -----
10. Foi apresentada uma primeira versão do Estudo em 26/06/00; -----
11. A informação respeitante ao Concelho de Odivelas foi fornecida pelos SMAS de Loures; -----
12. Feita uma análise prévia desta informação, o Município de Odivelas manifestou a sua discordância relativamente àquela primeira versão, em especial no que se referia ás infra-estruturas existentes no território de Odivelas, ao ano da sua execução, ao seu valor patrimonial, incluindo a depreciação técnica respectiva, e aos posteriores investimentos a aplicar nessas infra-estruturas; -----

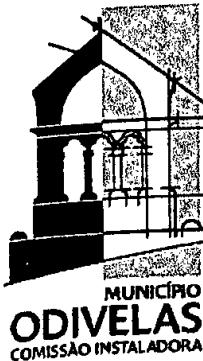
Município de Odivelas

13. A primeira versão apontava para que a participação do Município de Odivelas no Sistema reflectisse uma subavaliação do património do nosso Município; —
14. O relatório final, já contemplando as pretensões do Município de Odivelas, foi distribuído em 01/08/00; —
15. A estimativa dos investimentos a efectuar (2000 a 2005) na área abrangida pelo Sistema, ascende a 39 milhões de contos, dos quais 4,2 milhões de contos obrigam a auto financiamento e os restantes poderão vir a ser subsidiados; —
16. O capital social proposto para a nova empresa é de 7,4 milhões de contos, assim distribuído: —
- Águas de Portugal – 51% —
 - Amadora – 4,5% —
 - Lisboa – 18,5% —
 - Loures – 12% —
 - Mafra - 4,5% —
 - Odivelas – 4,5% —
 - Vila Franca de Xira – 5%; —
17. Esta empresa, (SIMTEJO), assumirá a posição de concessionária da actividade de recolha (em alta), transporte, tratamento e rejeição dos efluentes pluviais, urbanos e industriais produzidos em cada um daqueles Concelhos e os respectivos Municípios assumirão a posição de concedentes; —
18. Simultaneamente, a AdP propõe-se celebrar com o conjunto dos Municípios que vierem a integrar a SIMTEJO, um acordo onde, além das regras de eleição dos membros dos corpos sociais, se preveja a possibilidade de, pelo prazo de seis meses a contar da data de entrada em plena exploração do Sistema, os Municípios associados exercerem o direito de compra da totalidade das acções detidas pela AdP, pelo preço que resultar de uma avaliação a efectuar por duas entidades credenciadas. —
19. Na reunião da Comissão Instaladora de 23 de Janeiro de 2001, foi prestada, aos Senhores Vogais, informação pormenorizada sobre os principais aspectos deste Sistema Multimunicipal; —
20. Importa que a Comissão Instaladora do Município de Odivelas proceda a uma prévia análise e deliberação sobre a constituição deste Sistema. —

Tenho a honra de propor: —

1. Que o Município de Odivelas assuma a sua disponibilidade para integrar um modelo de gestão da rede de recolha em "alta", transporte, tratamento e rejeição dos efluentes urbanos e industriais da Bacia do Trancão e do Estuário do Tejo, que se apresente técnica e economicamente idónea e que salvaguarde os interesses dos nossos municípios, nomeadamente numa evolução gradativa do tarifário; —



Município de Odivelas

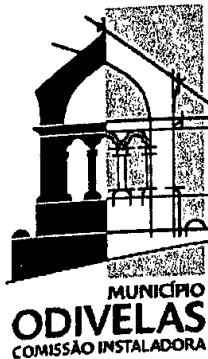
[Handwritten signature]

2. Que a solução final que vier a ser adoptada, deve acautelar os interesses patrimoniais do Município de Odivelas, nomeadamente no que respeita aos valores das rendas a pagar e na necessidade de os investimentos que vierem a ser feitos revertam, no final da concessão, para o Município;
 3. Que deve ficar assegurada, uma adequada capacidade de todos os Municípios envolvidos, na gestão do Sistema, nomeadamente garantindo, no futuro, a detenção da maioria absoluta do capital social por parte destes.
-
-

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente acima reproduzida.

O Senhor Presidente e o Senhor Vogal Carlos Lourenço proferiram a seguinte declaração de voto conjunta:

1. “A diminuição dos níveis de poluição, urbana e industrial, que actualmente se verificam na Bacia do Rio Trancão e no Estuário do Rio Tejo não pode deixar de estar no centro das preocupações do Município de Odivelas;
 2. Com efeito, o exponencial crescimento urbano que se tem verificado nesta área, tem vindo a agudizar os problemas daqueles sistemas freáticos, não obstante os esforços que os Municípios têm vindo a desenvolver para os amenizar;
 3. A verdade é que, a prática tem demonstrado que apenas uma actuação concertada, permite optimizar o êxito daqueles esforços, porquanto estamos perante um conjunto vastíssimo de subsistemas de saneamento, todos interligados, que desaguam numa bacia comum;
 4. O Município de Odivelas é detentor de uma posição sui generis, pois não possui nenhuma estação de tratamento mas, em contrapartida, a sua rede de saneamento “em alta” é utilizada pelos efluentes produzidos nos concelhos de Lisboa, Sintra e Amadora, no seu percurso para a ETAR Frielas;
 5. Esta nossa posição tem como consequência um maior desgaste dos nossos colectores, sem que, até ao momento, tenha sido possível cobrar dos Municípios utilizadores, qualquer participação pelo facto, o que, aliás, se irá manter no futuro;
 6. A título exemplificativo, posso adiantar que o esforço financeiro estimado, a curto prazo, para a reparação de apenas dois colectores, será na ordem dos 560.000 contos;
 7. Também a Administração Central deve assumir uma quota-parte da responsabilidade nos investimentos necessários, pois, pelo menos o Estuário do Tejo, assume uma dimensão e uma importância que extravasam, claramente, o âmbito municipal ou mesmo intermunicipal;
 8. Acresce que esta intervenção da Administração Central, além de necessária, está, também, legalmente prevista;
-



Município de Odivelas

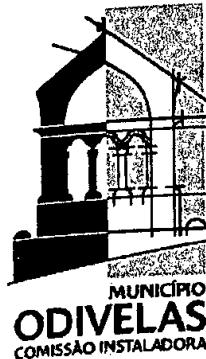
[Handwritten signature]

9. Como está demonstrado, o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território não tem descurado empenho na busca de uma solução que seja tecnicamente viável e economicamente sólida; _____
10. Do mesmo modo, o Município de Odivelas, como a totalidade dos demais Municípios interessados, tem sido envolvido, desde o primeiro momento, nos trabalhos preparatórios, de que resultou a elaboração de um anteprojecto de sistema multimunicipal; _____
11. Esse nosso envolvimento já permitiu, em determinada fase, reclamar, com sucesso, contra uma sub-avaliação do nosso património; _____
12. Porém, subsistem aspectos que, a nosso ver, ainda não se encontram cabalmente esclarecidos e que podem contender, quer com os interesses dos municípios, de quem somos legítimos representantes, quer com os próprios interesses da autarquia, que nos cabe acautelar; _____
13. Nesse sentido, e sem pôr em causa a firme vontade do Município de Odivelas em contribuir activamente para a resolução dos problemas ambientais desta região, entendemos que a solução empresarial que vier a ser encontrada não pode traduzir uma menorização dos Municípios que são quem, por um lado, detém, em primeira linha, as atribuições e as competências em matéria de saneamento básico, e por outro, são os representantes democraticamente eleitos pelos utentes do Sistema; _____
14. Tal significa que devem ser encontrados mecanismos que possibilitem um efectivo controle de gestão por parte dos Municípios; _____
15. Do mesmo modo, devem ser dadas garantias de que o tarifário, nomeadamente a sua evolução ao longo do prazo da concessão, seja fixado em função dos interesses dos utentes e não com critérios exclusivamente economicistas; _____
16. Foi com este conjunto de preocupações presente, que votámos favoravelmente a Proposta e que entendemos que deve nortear a posição institucional da CIMO.” _____

Os Senhores Vogais Natália Santos e Francisco Pereira proferiram a declaração de voto conjunta que seguidamente se transcreve: _____

“Temos uma opinião favorável à criação de um sistema multimunicipal de saneamento para a área do Tejo/Trancão, na medida em que entendemos que, com um modelo adequado, se poderão optimizar os recursos e infraestruturas existentes bem como os investimentos a realizar. Esta é uma área de grande complexidade e de interdependência, onde o tratamento integrado se poderá traduzir em vantagens recíprocas para os municípios que integram o sistema para as suas populações. _____

Consideramos contudo indispensável garantir que os critérios de avaliação do património, bem como os critérios a adoptar para a respectiva transmissão sejam justos e adequados e salvaguardem os interesses



Município de Odivelas

(Signature)

municipais.

Atento também o interesse municipal, afigura-se-nos indispensável garantir mecanismos expressos que acautelem a detenção da maioria absoluta do capital social, por parte do conjunto dos municípios que integrem o sistema. Assim, é para nós inaceitável o princípio subjacente a toda a proposta constante nos documentos distribuídos, indicador da indisponibilidade da AdP em assumir uma posição minoritária no capital, o que, conjugado com a proposta de acordo parassocial nomeadamente no que respeita a composição da administração, é bem revelador do intuito de domínio e controlo absolutos do sistema, por parte da AdP.

Também relativamente ao tarifário, entendemos indispensável salvaguardar a definição prévia dos valores mínimos e máximos, dos seus limites temporais, bem como a variação gradual das tarifas ao longo do intervalo temporal definido.

Ainda no que respeita ao tarifário importa igualmente garantir, de forma prévia e expressa, a criação de medidas com função social.

4º PONTO

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (DRH) –

Presente, para deliberação, as Normas de Utilização do Refeitório constantes do documento anexo à informação 127/DRH/01, de 02.03.01, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

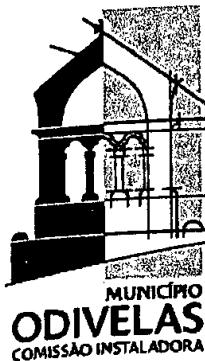
INFORMAÇÃO:

"Prevendo-se a curto prazo a inauguração do Refeitório Municipal, junto envio as Normas de utilização do Refeitório, para apreciação e aprovação da Digníssima Comissão Instaladora, na próxima reunião, a ser realizada no próximo dia 06/03/01."

NORMAS DE FUNCIONAMENTO/UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL DE ODIVELAS:

"O Refeitório Municipal de Odivelas funciona na Quinta Nova, Lote 14, em Odivelas, em regime de self-service, e destina-se a todos os colaboradores, adiante designados por utentes, da Comissão Instaladora do Município de Odivelas. A utilização do refeitório está sujeita ás seguintes normas:

1. O horário de funcionamento do refeitório é das 12h00 às 14h00.
2. A refeição é servida em linha de "self", contra a apresentação de uma "senha de refeição".

Mel

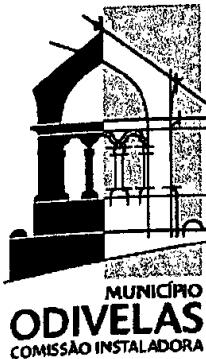
Município de Odivelas

3. A Senha de refeição é datada no acto da marcação e menciona o prato pretendido.
4. Se o utente não tiver possibilidade de marcar a refeição através de senha no dia anterior, poderá fazê-lo até ás 10h00 do dia pretendido pelo telefone.
5. Caso o utente pretenda desistir da refeição, deverá informar o responsável do refeitório até ás 10h00 do mesmo dia.
6. A Senha de refeição inclui:
 - 1 pão, 1 sopa, 1 prato, salada, 1 garrafa de água de 0,33cl ou 1 sumo de máquina diluído e uma sobremesa ou fruta.
7. Refrigerantes, Águas minerais, bebidas alcoólicas (vinho ou cerveja) e cerveja sem alcoól serão considerados extras, pelo que não estarão incluídos no preço da refeição.
8. Em caso de dúvida quanto á identidade do utente, poderá ser solicitado exibição do cartão de identificação.
9. O Bar será independente do refeitório, pelo que os pagamentos de chá, café ou outros produtos extras deverão ser feitos na altura da respectiva aquisição.
10. Não serão permitidas modificações da disposição do mobiliário (mesas e cadeiras) pelos utilizadores.
11. No final da refeição, os utilizadores deverão levantar o seu tabuleiro e depositá-lo nos carros para o efeito.
12. O utente poderá contribuir para a melhoria do serviço prestado, através de uma participação activa no seu funcionamento, sugerindo alternativas, apontando anomalias ou deficiências cuja solução considere justa.
13. Para o efeito, estará á disposição dos utentes uma caixa de sugestões, bem como um livro de reclamações, que serão analisados periodicamente pelo responsável do refeitório.
14. O utente deve colaborar na manutenção do bom funcionamento de serviço, nomeadamente pela observância das normas de utilização instituídas.

DESPACHO: _____

"À Reunião de C.I. para deliberação."

Deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Utilização do Refeitório, acima transcritas.

Município de Odivelas

5º PONTO

PROTÓCOLO COM A LTE (PRES)

Este assunto foi retirado da Ordem do Dia.

6º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PROTÓCOLO ADICIONAL AO DA REFORMULAÇÃO DA PRAÇA NOVA DE ODIVELAS E RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – PROC. 88/99/OD – DOM (DOM)

Presente para deliberação o processo “88”, barra, “99”, barra, “OD”, traço, “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município n.º 049824, de 27.11.2000, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 17/DOM/LJ, de 21.02.2001, com despacho do senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia de Odivelas no seu ofício n.º 3728 de 27/11/00 envia-nos facturação relacionada com trabalhos a mais relativos a várias empreitadas, onde consta a empreitada em epígrafe, executada e paga em 1999, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF.”

Este pedido adicional de reembolso visou a conclusão da obra em epígrafe, resultando daí a necessidade de efectuar trabalhos a mais no valor de 1.268.400\$00 (S/ IVA), conforme certifica a Junta de Freguesia através da factura da firma Mateus & Irmãos, ao abrigo do artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

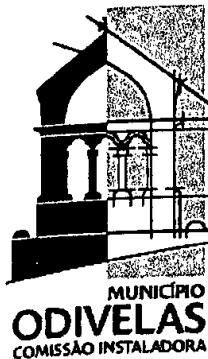
Tratando-se de empreitada de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor da adjudicação é de 1.331.820\$00 (um milhão trezentos e trinta e um mil oitocentos e vinte escudos) resultante de:

Valor dos trabalhos 1.268.400\$00

IVA 5% 63.420\$00

1.331.820\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo.”

MJL

Município de Odivelas

A proposta de protocolo mencionada como anexo na informação acima transcrita, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

DESPACHO: _____

"DE ACORDO: _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"O valor de esc. : 1.331.820\$00 tem cabimento na rubrica:

0103/1001030105". _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, os meios financeiros necessários aos trabalhos a mais da empreitada em referência, no valor de Esc.: 1.331.820\$00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte escudos), com IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

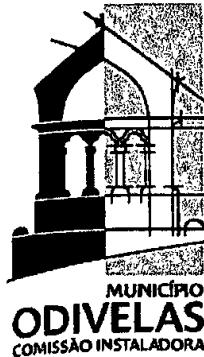
7º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PROTOCOLO ADICIONAL AO DOS ARRANJOS DA RUA CENTRAL, BAIRRO DA MIMOSA – PROC. 89/99/OD – DOM (DOM)

Presente para deliberação o processo "89", barra, "99", barra, "OD", traço, "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município n.º 049824, de 27.11.2000, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 18/DOM/LJ, de 21.02.2001, com despacho do senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia de Odivelas no seu ofício n.º 3728 de 27/11/00 envia-nos facturação relacionada com trabalhos a mais relativos a várias empreitadas, onde consta a empreitada em epígrafe, executada em 1999 e paga em 2000, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF." _____



Município de Odivelas

Este pedido adicional de reembolso visou a conclusão da obra em epígrafe, resultando daí a necessidade de efectuar trabalhos a mais no valor de 1.048.900\$00 (S/ IVA), conforme certifica a Junta de Freguesia através da factura da firma Mateus & Irmãos, ao abrigo do artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de empreitada de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor da adjudicação é de 1.101.345\$00 (um milhão cento e um mil trezentos e quarenta e cinco escudos) resultante de:

Valor dos trabalhos	1.048.900\$00
IVA 5%	<u>52.445\$00</u>
	1.101.345\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo.”

A proposta de protocolo mencionada como anexo na informação acima transcrita, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

DESPACHO:

“DE ACORDO.

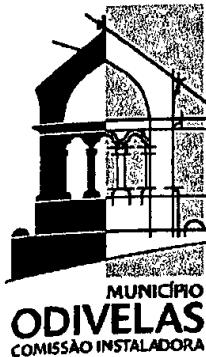
À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.”

INFORMAÇÃO DO DAF:

“O valor de esc. : 1.101.345\$00 tem cabimento na rubrica:

0103/1001030105”.

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, os meios financeiros necessários aos trabalhos a mais da empreitada em referência, no valor de Esc.: 1.101.345\$00 (um milhão, cento e um mil, trezentos e quarenta e cinco escudos), com IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.



Município de Odivelas

102
M.J.P.

8º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PROTOCOLO ADICIONAL AO DOS ARRANJOS DA RUA ANTÓNIO TOMÁS GONZAGA - PROC.90/99/OD – DOM (DOM)

Presente para deliberação o processo “90”, barra, “99”, barra, “OD”, traço, “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município n.º 049824, de 27.11.2000, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 19/DOM/LJ, de 21.02.2001, com despacho do senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia de Odivelas no seu ofício n.º 3728 de 27/11/00 envia-nos facturação relacionada com trabalhos a mais relativos a várias empreitadas, onde consta a empreitada em epígrafe, executada e paga em 2000, ao abrigo do artº 27 do PDCJF.

Este pedido adicional de reembolso visou a conclusão da obra em epígrafe, resultando daí a necessidade de efectuar trabalhos a mais no valor de 1.245.600\$00 (S/ IVA), conforme certifica a Junta de Freguesia através da factura da firma Mateus & Irmãos, ao abrigo do artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de empreitada de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor da adjudicação é de 1.307.880\$00 (um milhão cento e um mil trezentos e quarenta e cinco escudos) resultante de:

Valor dos trabalhos	1.245.600\$00
IVA 5%	62.280\$00
	1.307.880\$00

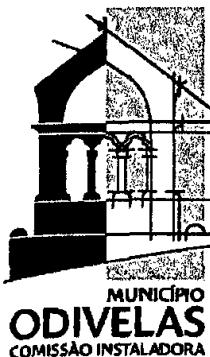
Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo.”

A proposta de protocolo mencionada como anexo na informação acima transcrita, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

DESPACHO:

“DE ACORDO.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.”



Município de Odivelas

103
NPF

INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de esc.: 1.307.880\$00 c/7 IVA incluído tem cabimento na rubrica:
0103/1001030105".

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, os meios financeiros necessários aos trabalhos a mais da empreitada em referência, no valor de Esc.: 1.307.880\$00 (um milhão, trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta escudos), com IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

9º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PROTOCOLO ADICIONAL AO DOS ARRANJOS DAS RUAS ALFREDO ROQUE GAMEIRO E JOSÉ GOMES FERREIRA – PROC. 91/99/OD – DOM (DOM)

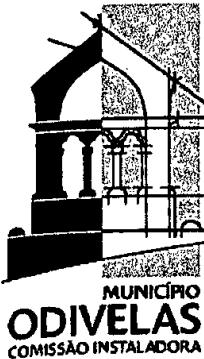
Presente para deliberação o processo "91", barra, "99", barra, "OD", traço, "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município n.º 049824, de 27.11.2000, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 20/DOM/LJ, de 21.02.2001, com despacho do senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia de Odivelas no seu ofício n.º 3728 de 27/11/00 envia-nos facturação relacionada com trabalhos a mais relativos a várias empreitadas, onde consta a empreitada em epígrafe, executada e paga em 2000, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF.

Este pedido adicional de reembolso visou a conclusão da obra em epígrafe, resultando daí a necessidade de efectuar trabalhos a mais no valor de 1.058.650\$00 (S/ IVA), conforme certifica a Junta de Freguesia através da factura da firma Mateus & Irmãos, ao abrigo do artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de empreitada de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor da adjudicação é de 1.111.583\$00 (um milhão cento e um mil trezentos e quarenta e cinco escudos) resultante de:



Município de Odivelas

104
M.J.P.

Valor dos trabalhos	1.058.650\$00
IVA 5%	<u>52.933\$00</u>
	1.111.583\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo."

A proposta de protocolo mencionada como anexo na informação acima transcrita, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

DESPACHO:

"DE ACORDO.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:

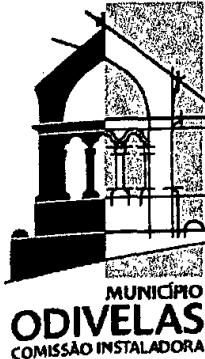
"O valor de esc. : 1.011.583\$00 (c/ IVA incluído) tem cabimento na rubrica:
0103/1001030105".

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, os meios financeiros necessários aos trabalhos a mais da empreitada em referência, no valor de Esc.: 1.111.583\$00 (um milhão, cento e onze mil, quinhentos e oitenta e três escudos), com IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

10º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PROTOCOLO ADICIONAL AO DA REFORMULAÇÃO DA RUA 9 DE ABRIL – PROC. 92/99/OD – DOM (DOM)

Presente para deliberação o processo "92", barra, "99", barra, "OD", traço, "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município n.º 049824, de 27.11.2000, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido, bem como a



Município de Odivelas

10/05

informação 21/DOM/LJ, de 21.02.2001, com despacho do senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia de Odivelas no seu ofício n.º 3728 de 27/11/00 envia-nos facturação relacionada com trabalhos a mais relativos a várias empreitadas, onde consta a empreitada em epígrafe, executada e paga em 2000, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF.

Este pedido adicional de reembolso visou a conclusão da obra em epígrafe, resultando daí a necessidade de efectuar trabalhos a mais no valor de 1.083.738\$00 (S/ IVA), conforme certifica a Junta de Freguesia através da factura da firma Mateus & Irmãos, ao abrigo do artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de empreitada de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor da adjudicação é de 1.137.925\$00 (um milhão cento e um mil trezentos e quarenta e cinco escudos) resultante de:

Valor dos trabalhos	1.083.738\$00
IVA 5%	54.187\$00
	1.137.925\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo."

A proposta de protocolo mencionada como anexo na informação acima transcrita, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

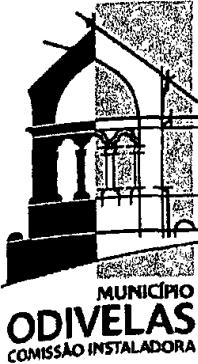
DESPACHO:

"DE ACORDO.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de esc. : 1.137.925\$00 (c/ IVA incluído) tem cabimento na rubrica:
0103/1001030105".



Município de Odivelas

106
106

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, os meios financeiros necessários aos trabalhos a mais da empreitada em referência, no valor de Esc.: 1.137.925\$00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco escudos), com IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

11º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PROTOCOLO ADICIONAL AO DA REFORMULAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA RUA TOMÁS ANUNCIAÇÃO – PROC. 108/99/OD – DOM (DOM)

Presente para deliberação o processo "108", barra, "99", barra, "OD", traço, "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município n.º 049824, de 27.11.2000, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 23/DOM/LJ, de 21.02.2001, com despacho do senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

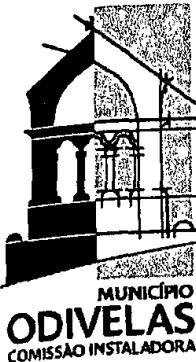
"A Junta de Freguesia de Odivelas no seu ofício n.º 3728 de 27/11/00 envia-nos facturação relacionada com trabalhos a mais relativos a várias empreitadas, onde consta a empreitada em epígrafe, executada e paga em 2000, ao abrigo do artº 27 do PDCJF.

Este pedido adicional de reembolso visou a conclusão da obra em epígrafe, resultando daí a necessidade de efectuar trabalhos a mais no valor de 946.900\$00 (S/ IVA), conforme certifica a Junta de Freguesia através da factura da firma Mateus & Irmãos, ao abrigo do artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de empreitada de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor da adjudicação é de 994.245\$00 (novecentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e cinco escudos) resultante de:

Valor dos trabalhos	946.900\$00
IVA 5%	47.345\$00
	994.245\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo."



Município de Odivelas

107

[Signature]

A proposta de protocolo mencionada como anexo na informação acima transcrita, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

DESPACHO:

"DE ACORDO.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de esc. : 994.245.\$00 (c/ IVA incluído tem cabimento na rubrica:

0103/1001030105".

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, os meios financeiros necessários aos trabalhos a mais da empreitada em referência, no valor de Esc.: 994.245\$00 (novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco escudos), com IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

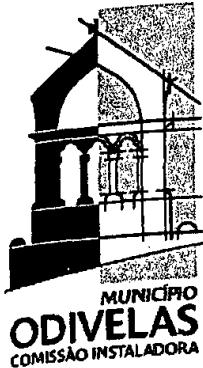
12º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PROTOCOLO ADICIONAL AO DOS ARRANJOS DA RUA 8 DE JULHO – PROC. 109/99/OD – DOM (DOM)

Presente para deliberação o processo "109", barra, "99", barra, "OD", traço, "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município n.º 049824, de 27.11.2000, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 22/DOM/LJ, de 21.02.2001, com despacho do senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia de Odivelas no seu ofício n.º 3728 de 27/11/00 envia-nos facturação relacionada com trabalhos a mais relativos a várias empreitadas, onde consta a empreitada em epígrafe, executada e paga em 2000, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF.



Município de Odivelas

108
(Assinatura)

Este pedido adicional de reembolso visou a conclusão da obra em epígrafe, resultando daí a necessidade de efectuar trabalhos a mais no valor de 1.086.200\$00 (S/ IVA), conforme certifica a Junta de Freguesia através da factura da firma Mateus & Irmãos, ao abrigo do artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de empreitada de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor da adjudicação é de 1.151.010\$00 (um milhão cento e cinquenta e um mil e dez escudos) resultante de:

Valor dos trabalhos	1.096.200\$00
IVA 5%	<u>54.810\$00</u>
	1.151.010\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo."

A proposta de protocolo mencionada como anexo na informação acima transcrita, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

DESPACHO:

"DE ACORDO.

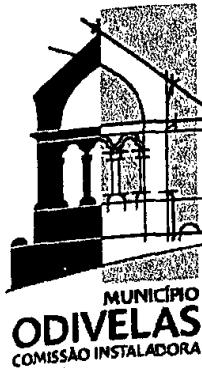
À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de esc. : 1.151.010\$00 (c/ IVA incluído) tem cabimento na rubrica:

0103/1001030105".

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, os meios financeiros necessários aos trabalhos a mais da empreitada em referência, no valor de Esc.: 1.151.010\$00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e dez escudos), com IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.



Município de Odivelas

109
MP

13º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – FESTEJOS DE CARNAVAL (DSC)

Presente para deliberação o fax datado de 28.02.01, da Junta de Freguesia da Pontinha, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 235/DSC/DCPC/01, de 02.03.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia da Pontinha veio solicitar o apoio do Município para as Comemorações do Carnaval na referida Freguesia.

Sendo o " Carnaval " uma festividade acarinhada pela maioria da população não só pelo envolvimento das crianças, como também pela alegria inerente a este tipo de iniciativa, pensamos que se deve apoiar este tipo de manifestação cultural, criando assim incentivos para enraizar a Tradição Carnavalesca nesta Freguesia.

Neste contexto, propomos que o apoio do Município de Odivelas, seja no valor global de 1.175.000\$00(um milhão cento e setenta e cinco mil escudos), 50% do valor proposto.

Mais se informa que, no âmbito do Programa de Apoio às Festas Locais, existe verba para o efeito, na seguinte rubrica funcional 02.01.06.01.03 e orgânica e económica 09.02/05.03.02.04."

PARECER:

"DSC

À Consideração Superior e para efeitos."

DESPACHO:

"Concordo;

Ào DAF para cabimentação;

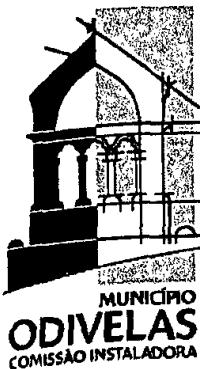
À reunião de C.I. para deliberação."

INFORMAÇÃO DA DPO:

"A despesa no valor de Esc. : 1.175.000\$00 tem cabimento na rubrica:

C.F. : 02.01.06.01.03

C.O.E. : 09.02/05.03.02.04."



Município de Odivelas

110
Rui

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir à Junta de Freguesia da Pontinha, para apoio às Comemorações do Carnaval, um subsídio no valor de Esc.: 1.175.000\$00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil escudos).

14º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – PROJECTOS ESCOLARES – “EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA”, 2000/2001 (DSC)

Presente para deliberação a informação 266/DSC/DEJ/SAEP/01, de 21.02.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

PROPOSTA

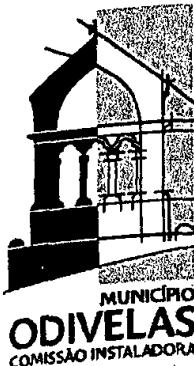
“O apoio aos Projectos Escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania”, promovidos por Escolas insere-se no programa “Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida”, com os objectivos de contribuir a ligação da escola ao meio sociocultural, e de fomentar a formação para o desenvolvimento pessoal e social e a educação para a cidadania.

Das 31 Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública existentes no Município de Odivelas, 19 apresentaram candidatura de Projectos Escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania”, correspondendo de forma bastante positiva ao desafio lançado pelo Município, nesta área.

Estes projectos foram analisados com base nos seguintes critérios:

- Número de alunos abrangidos pelo projecto, em relação ao número total de alunos do estabelecimento de educação;
- Duração;
- Ligação à comunidade;
- Existência de parcerias;
- Coerência entre objectivos definidos e acções levadas a cabo;
- Inovação nas estratégias adoptadas.

O valor máximo considerado por projecto foi de 300.000\$00 (trezentos mil escudos).



Município de Odivelas

11/11/2001

Com base nestes critérios, apresenta-se a lista das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Odivelas, que se candidataram aos Projectos Escolares na área da "Educação, Sociedade e Cidadania", com a respectiva proposta de atribuição de subsídio:

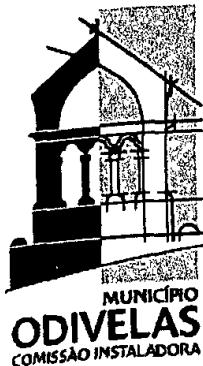
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 2 de Caneças.....	135.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 3 de Caneças.....	138.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 1 de Famões.....	225.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 2 de Famões.....	180.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 3 de Famões.....	165.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 4 de Famões.....	213.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 1 de Odivelas.....	225.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 3 de Odivelas.....	150.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 4 de Odivelas.....	183.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 5 de Odivelas.....	150.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 6 de Odivelas.....	198.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 7 de Odivelas.....	225.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 8 de Odivelas.....	123.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 3 da Póvoa de St.º Adrião....	153.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 6 da Póvoa de St.º Adrião....	153.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 3 da Paiã.....	300.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 2 da Pontinha.....	183.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 2 da Ramada.....	225.000\$00
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico N.º 2 da Urmeira.....	213.000\$00
Total.....	<u>3.537.000\$00</u>

As verbas propostas têm dotação no Plano e Orçamento da DEJ de 2001, na rubrica com a designação "Apoio a Projectos do Pré-escolar e 1º Ciclo/ Outras Transferências" COE 0904/05010305, C.F. 01.01.10.01.01."

PARECER:

"DSC

À Consideração Superior e para efeitos."



Município de Odivelas

11/11

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação; _____

À reunião de C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor total de Esc. : 3.537.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

C.F. : 01.01.10.01.01 _____

C.O.E. : 09.04/05.01.03.05." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básica identificadas na informação referida os subsídios na mesma discriminados, no valor global de Esc.:3.537.000\$00 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil escudos). _____

15º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS DO ENSINO SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL – PROJECTOS ESCOLARES - "EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA", 2000/2001 (DSC)

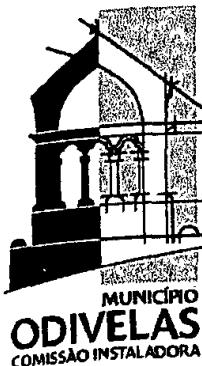
Presente para deliberação o processo "07", do qual consta a informação 309/DSC/DEJ/SAEP/01, de 28.02.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO: _____

PROPOSTA

"O apoio aos Projectos Escolares na área de "Educação, Sociedade e Cidadania", promovidos por Escolas do Ensino Secundário e Profissional, insere-se no programa "Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida", com os objectivos de contribuir a ligação da escola ao meio sociocultural, e de fomentar a formação para o desenvolvimento pessoal e social e a educação para a cidadania.

Das 7 Escolas do Ensino Secundário e Profissional existentes no Município de Odivelas, foram apresentadas à Divisão de Educação e Juventude 6 candidaturas de Projectos Escolares na área de "Educação, Sociedade e Cidadania", correspondendo de forma bastante positiva ao desafio lançado pelo Município, nesta área.



Município de Odivelas

113
MM

Estes projectos foram analisados com base nos seguintes critérios:

- Número de alunos abrangidos pelo projecto, em relação ao número total de alunos do estabelecimento de educação: 1 – 5 – 10 pontos;
- Duração: 1 – 5 – 10 ponto;
- Ligação à comunidade: 1 – 10 – 20 – 30 pontos;
- Existência de parcerias. 1 – 5 – 10 pontos;
- Coerência entre objectivos definidos e acções levadas a cabo: 1 – 10 – 20 pontos;
- Inovação nas estratégias adoptadas: 1 – 5 – 10 – 20 pontos.

O valor máximo considerado por projecto foi de 300.000\$00 (trezentos mil escudos).

Com base nestes critérios, apresenta-se a lista das Escolas do Ensino Secundário e Profissional, que se candidataram aos Projectos Escolares na área da "Educação, Sociedade e Cidadania", com a respectiva proposta de atribuição de subsídio:

- Escola Secundária de Caneças	225.000\$00
- Escola Secundária Braamcamp Freire.....	255.000\$00
- Escola Secundária de Odivelas.....	300.000\$00
- Escola Secundária Pedro Alexandrino.....	300.000\$00
- Escola Secundária da Ramada.....	240.000\$00
- Escola Profissional Agrícola D. Dinis.....	285.000\$00
Total	1.605.000\$00

As verbas propostas têm dotação no Plano e Orçamento da DEJ de 2001, pela rubrica com a designação "Apoio a Projectos Escolares do 2.º, 3º Ciclo, Secundário e Profissional/ Outras Transferências" COE: 0904/05010305, C.F: 01.01.10.02.01."

PARECER:

"DSC

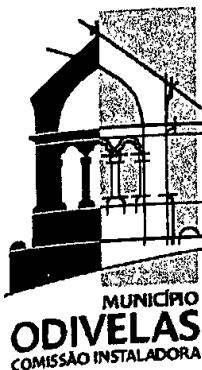
À Consideração Superior e para efeitos."

DESPACHO:

"Concordo;

Ao DAF para cabimentação;

À reunião de C.I. para deliberação."



Município de Odivelas

114
[Signature]

INFORMAÇÃO DA DPO:

"A despesa no valor total de Esc. : 1.605.000\$00 tem cabimento na rúbrica:

C.F. : 01.01.10.02.01

C.O.E. : 09.04/05.01.03.05."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir, no âmbito dos projectos escolares na área de "Educação, Sociedade e Cidadania", às Escolas do Ensino Secundário e Profissional, identificadas na informação referida, os subsídios na mesma discriminados, no valor global de Esc.:1.605.000\$00 (um milhão, seiscentos e cinco mil escudos).-

16º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS DO 2º E 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO – PROJECTOS ESCOLARES - "EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA", 2000/2001 (DSC)

Presente para deliberação o processo "07", do qual consta a informação 308/DSC/DEJ/SAEP/01, de 28.02.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

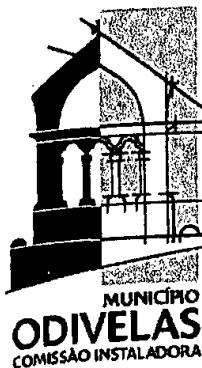
PROPOSTA

O apoio aos Projectos Escolares na área de "Educação, Sociedade e Cidadania", promovidos por Escolas do 2º, 3º Ciclo do Ensino Básico, insere-se no programa "Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida", com os objectivos de contribuir a ligação da escola ao meio sociocultural, e de fomentar a formação para o desenvolvimento pessoal e social e a educação para a cidadania.

Das 8 Escolas do 2.º, 3º Ciclo do Ensino Básico existentes no Município de Odivelas, foram apresentadas à Divisão de Educação e Juventude 7 candidaturas de Projectos Escolares na área de "Educação, Sociedade e Cidadania", correspondendo de forma bastante positiva ao desafio lançado pelo Município, nesta área.

Estes projectos foram analisados com base nos seguintes critérios:

- Número de alunos abrangidos pelo projecto, em relação ao número total de alunos do estabelecimento de educação: 1 – 5 – 10 pontos;
- Duração: 1 – 5 – 10 ponto;
- Ligação à comunidade: 1 – 10 – 20 – 30 pontos;



Município de Odivelas

115

- Existência de parcerias: 1 – 5 – 10 pontos;
- Coerência entre objectivos definidos e acções levadas a cabo: 1 – 10 – 20 pontos;
- Inovação nas estratégias adoptadas: 1 – 5 – 10 – 20 pontos.

O valor máximo considerado por projecto foi de 300.000\$00 (trezentos mil escudos).

Com base nestes critérios, apresenta-se a lista das Escolas do 2º, 3º Ciclo do Ensino Básico, que se candidataram aos Projectos Escolares na área da "Educação, Sociedade e Cidadania", com a respectiva proposta de atribuição de subsídio:

- E B de 2º e 3º Ciclos dos Castanheiros	150.000\$00
- E B 2, 3 António Gedeão.....	300.000\$00
- E B 2, 3 Avelar Brotero.....	228.000\$00
- E B 2, 3 Isabel de Portugal	213.000\$00
- E B 2, 3 da Pontinha.....	183.000\$00
- E B de 2º e 3º Ciclos da Póvoa de Santo Adrião.....	285.000\$00
- EB 2, 3 da Ramada.....	300.000\$00
Total	1.659.000\$00

As verbas propostas têm dotação no Plano e Orçamento da DEJ de 2001, pela rubrica com a designação "Apoio a Projectos Escolares do 2.º, 3º Ciclo, Secundário e Profissional/ Outras Transferências" COE0904/05010305, C.F. 01.01.10.02.01."

PARECER: _____

"DSC _____

À Consideração Superior e para efeitos." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação; _____

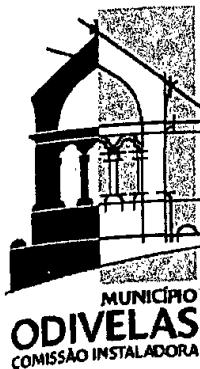
À reunião de C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor total de Esc. : 1.659.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

C.F. : 01.01.10.02.01. _____

C.O.E. : 09.04/05.01.03.05." _____



Município de Odivelas

116

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir às Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, no âmbito dos projectos escolares na área de "Educação, Sociedade e Cidadania", identificadas na informação referida, os subsídios na mesma discriminados, no valor global de Esc.:1.659.000\$00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil escudos).-

17º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS PARA PROJECTOS GLOBAIS ESCOLARES (DSC)

Presente para deliberação o processo "07" do qual consta a informação 310/DSC/DEJ/SAEP/01, de 28.02.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

PROPOSTA

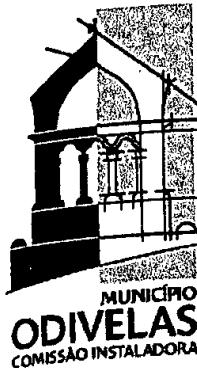
"O apoio aos Projectos Globais promovidos por Associações de Pais e Encarregados de Educação, insere-se no programa "Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida", com o objectivo de fomentar o movimento associativo de pais, como forma de enriquecimento e qualificação do processo educativo das crianças e jovens do Município, colaborando com a escola na organização de actividades de complemento curricular, desporto escolar e de ligação da escola ao meio.

Neste âmbito, foram apresentadas ao Município de Odivelas 16 candidaturas de Projectos Globais de Associações de Pais.

Estes projectos foram analisados com base nos seguintes critérios:

- Número de participantes abrangidos pelo projecto;
- Duração;
- Ligação à comunidade;
- Existência de parcerias;
- Coerência entre objectivos definidos e acções levadas a cabo;
- Inovação nas estratégias adoptadas;

O valor mínimo de subsídio por projecto foi fixado em 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) e o valor máximo em 300.000\$00 (trezentos mil escudos).



Município de Odivelas

117
(Assinatura)

Com base nestes critérios, apresenta-se a lista das Associações de Pais que apresentaram a sua candidatura de Projectos Globais de Associações de Pais, com a respectiva proposta de atribuição de subsídio:

Associação de Pais da EB1 N.º 1 de Caneças.....	150.000\$00
Associação de Pais da EB1 N.º 2 de Famões/J.I.....	300.000\$00
Associação de Pais da EB1 N.º 1 de Odivelas.....	300.000\$00
Associação de Pais da EB1 N.º 2 de Odivelas.....	300.000\$00
Associação de Pais da EB1 N.º 3 de Odivelas.....	255.000\$00
ASPA 5 - Associação de Pais da EB1 N.º 5 de Odivelas.....	285.000\$00
Associação de Pais da EB1 N.º 6 de Odivelas.....	255.000\$00
Associação de Pais da EB1 N.º 8 de Odivelas.....	50.000\$00
Associação de Pais da EB1 do Olival Basto.....	210.000\$00
Associação de Pais "Um Sorriso para as crianças" da EB1 N.º 2 Pontinha.....	195.000\$00
Associação de Pais da EB1 N.º 2 da Ramada.....	225.000\$00
Associação de Pais da EB 2, 3 Avelar Brotero.....	240.000\$00
Associação de Pais da EB 2,3 da Pontinha.....	50.000\$00
APEPSA - Associação de Pais da EB 2,3 da Póvoa de St.º Adrião.....	300.000\$00
Associação de Pais da Escola Secundária Braamcamp Freire.....	50.000\$00
Associação de Pais da Escola Secundária da Ramada.....	225.000\$00
Total.....	<u>3.390.000\$00</u>

As verbas propostas têm dotação no Plano e Orçamento da DEJ de 2001, pela rubrica com a designação "Apóio a Projectos Escolares das Associações de Pais/ Outras Transferências" COE: 0904/05030204, C.F.: 01.01.10.03.01."

PARECER:

"DSC

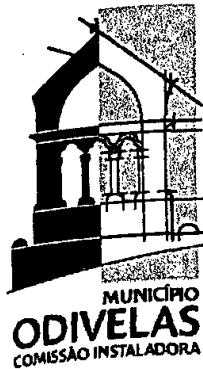
À Consideração Superior e para efeitos."

DESPACHO:

"Concordo;

Ao DAF para cabimentação;

À reunião de C.I. para deliberação."



Município de Odivelas

118

[Signature]

INFORMAÇÃO DA DPO:

"A despesa no valor total de Esc. : 3.390.000\$00 tem cabimento na rubrica:

C.F. : 01.01.10.03.01

C.O.E. : 09.04/05.03.02.04."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir às Associações de Pais identificadas na informação referida, os subsídios na mesma discriminados, no valor global de Esc.:3.390.000\$00 (três milhões, trezentos e noventa mil escudos).-

18º PONTO

ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA - SERVIÇO DE REFEIÇÕES (DSC)

Presente para deliberação o processo "40", barra, "DEJ", barra, "SAEP", barra, "01", do qual consta a informação 224/DSC/DEJ/SAEP/01, de 13.02.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve:

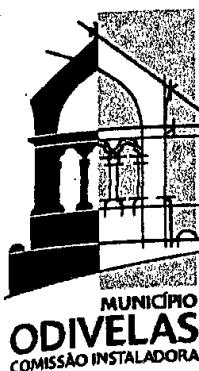
INFORMAÇÃO:

PROPOSTA

A gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, foi já assumida pela maioria dos municípios da área metropolitana de Lisboa. No entanto, no Município de Odivelas são poucos os equipamentos escolares que asseguram esta componente de apoio à família, sendo os serviços de refeições que existem geridos pelas Associações de Pais que devido às suas limitações financeiras não dão resposta aos alunos carenciados.

Em populações carenciadas a escola é, por vezes, o único recurso que lhes possibilita o acesso a uma refeição completa por dia, sendo os níveis de saúde e de sucesso escolar directamente influenciados por este facto.

Numa primeira fase, pretende-se iniciar o serviço de refeições no 3º período do presente ano lectivo, nas Escolas e Jardins de Infância que reúnem condições físicas favoráveis e nas quais a Direcção da Escola e/ou Associação de Pais revelou interesse em colaborar. Esta primeira fase tem carácter experimental, e no



Município de Odivelas

119

caso de se revelar ser uma iniciativa com sucesso pode-se alargar ao maior número possível de equipamentos escolares.

Nesse sentido, propõe-se a seguinte metodologia de intervenção:

Escolas e Jardins de Infância:

Escola do 1º Ciclo n.º 2 da Pontinha

Escola do 1º Ciclo n.º 6 de Odivelas

Escola do 1º Ciclo n.º 8 de Odivelas e Jardim de Infância n.º 2 de Odivelas

Escola do 1º ciclo n.º 3 da Ramada

Escola do 1º Ciclo n.º 5 da Póvoa de St. Adrião e Jardim de Infância n.º 2 da Póvoa de St. Adrião

Funcionamento do refeitório:

A confecção das refeições será da responsabilidade de uma empresa qualificada para o efeito, assim como a colocação das auxiliares necessárias para acompanhar as crianças durante o período de almoço e para proceder à limpeza dos espaços e equipamentos.

A Direcção das Escolas, ou nalguns casos em simultâneo com a Direcção das Associações de Pais, comprometem-se a desenvolver esforços no sentido de supervisionar as refeições e controlar a qualidade do serviço prestado.

Valor das refeições e das comparticipações:

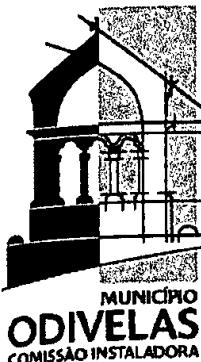
Propõe-se que o valor das refeições não exceda os 220\$00 conforme o Despacho Conjunto n.º 652/2000 que regulamenta o preço das refeições para o 2º ciclo do ensino básico.

Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência os 35.000\$00 já considerados para calcular a atribuição de auxílios económicos e suplemento alimentar, e são os seguintes:

- **Escalão A** – Alunos não carenteiados – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior a 35.000\$00;
- **Escalão B** – Alunos carenteiados – alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior a 35.000\$00;
- **Escalão C** – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligéncia capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola.

O valor das refeições e comparticipações deve ter em consideração os seguintes critérios:

Valor a pagar pelos alunos:



Município de Odivelas

120
JW

- Escalão A: o valor total determinado para as refeições dos alunos = 220\$00;
- Escalão B: dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não careniados = 110\$00;
- Escalão C: dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não careniados = 0\$00.

Valor a pagar pelo Município de Odivelas:

- Escalão A: diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos;
- Escalão B: diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos;
- Escalão C: o valor real da refeição.

As escolas deixam de receber a verba do suplemento alimentar de 125\$00/dia atribuída aos alunos careniados que usufruem do serviço de refeições, sendo o valor correspondente utilizado no pagamento das refeições destes alunos.

Pagamentos:

O aluno efectuará na escola o pagamento da senha de almoço de acordo com o escalão em que se encontra, directamente à empresa.

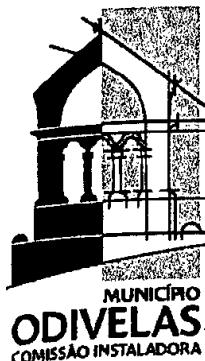
No final do dia a escola visa um documento apresentado pela empresa com o número de refeições servidas, sendo da responsabilidade da Direcção da Escola garantir que o número de refeições servidas esteja de acordo com o número de refeições apresentadas ao Município de Odivelas para pagamento.

Posteriormente, a empresa emite uma factura mensal ao Município de Odivelas cujo valor a pagar corresponde à diferença entre o valor real das refeições e o pagamento já efectuado pelos alunos.

Valor previsto:

O valor previsto para o serviço de refeições, tem em consideração o número de refeições previstas pela escola para os 52 dias de aulas do 3º período escolar, e considerando o valor da refeição a 443\$00 (valor médio das refeições apresentado pelas empresas especializadas existentes no mercado).

Escola	N.º de refeições previstas			Valor previsto
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	
EB1 n.º 6 de Odivelas	30	40	10	1.270.880\$00
EB1 n.º 8 de Odivelas e J.I. n.º 2 de Odivelas	80	70	20	2.600.520\$00
EB n.º 5 da Póvoa de St. Adrião e J.I. n.º 2 da Póvoa de St. Adrião	60	25	5	1.243.840\$00
EB1 n.º 2 da Pontinha	50	80	10	2.195.440\$00
EB1 n.º 3 da Ramada	40	20	7	971.412\$00
TOTAL	260	235	52	8.282.092



Município de Odivelas

12/11
JMF

A verba para aquisição deste serviço está prevista em plano e orçamento 2001 no C.O.E. 09040409 e C.F. 01011901.

Transferências para as Associações de Pais

Escola do 1º Ciclo n.º 2 de Famões e Jardim de Infância de Famões

Escola do 1º Ciclo n.º 2 de Odivelas

A Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo n.º 2 de Famões e a Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo n.º 2 de Odivelas gerem de forma eficaz o refeitório das Escolas, servindo refeições à quase totalidade dos alunos incluindo igualmente os alunos carenciados, e envolvendo de forma activa a Direcção da Escola, e no caso da Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo n.º 2 de Famões envolvem ainda o Jardim de Infância.

Nesse sentido, propõe-se que o valor correspondente às comparticipações do Município de Odivelas seja transferido no início de cada trimestre para as Associação de Pais em causa, e que os devidos acertos sejam considerados no trimestre seguinte.

Valor previsto:

Escola	N.º de refeições previstas			Valor previsto
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	
EB1 n.º 2 de Famões e J.I. de Famões	130	65	45	3.669.640\$00
EB n.º 2 de Odivelas	50	40	10	1.502.800\$00
TOTAL	180	105	55	5.172.440\$00

A verba para as transferências para as Associações de Pais está prevista em plano e orçamento 2001 no C.O.E 090405030204 e C.F. 01011904.

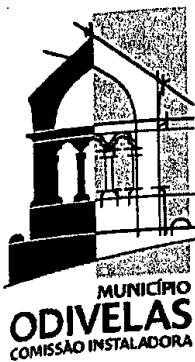
Número de contribuinte da Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo n.º 2 de Famões: 504 240 986

Número de contribuinte da Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo n.º 2 de Odivelas: 504 994 085

PARECER:

"DSC

À Consideração Superior e para efeitos."



Município de Odivelas

122
W

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação; _____

À reunião de C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor de Esc. : 8.282.092\$00 tem cabimento na rubrica: _____

C.F. : 01.01.19.01 _____

C.O.E. : 09.04/04.09." _____

"A despesa no valor de Esc. : 3.669.640\$00 tem cabimento na rubrica: _____

C.F. : 01.01.19.01 _____

C.O.E. : 09.04/05.03.02.04." _____

"A despesa no valor de Esc. : 1.502.800\$00 tem cabimento na rubrica: _____

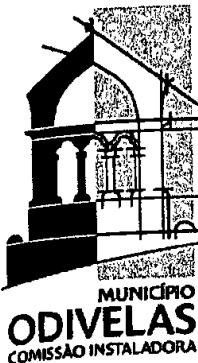
C.F. : 01.01.19.01 _____

C.O.E. : 09.04/05.03.02.04" _____

Deliberado, por unanimidade, iniciar um serviço de refeições nas escolas e jardins de infância identificados na informação acima transcrita, nos termos propostos na mesma informação. -----

O Senhor Vogal Francisco Pereira proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve : -----

"Nós votamos favoravelmente este ponto para que as crianças das escolas tenham a sua refeição atribuída pelo Município, aliás, corresponde a uma competência que recentemente foi transferida do Governo para as Autarquias, e nesse sentido é importante que nós assumamos a nossa responsabilidade, no entanto refira-se que o Governo ainda não assumiu a sua parte ou seja transferir as verbas necessárias para cobrir essas despesas. Pena é que muitas destas crianças quando a competência era do Governo não tivessem recebido este apoio importantíssimo. E já que o Senhor Vogal Carlos Lourenço nos informou que no âmbito da Junta Metropolitana já foi efectuada uma reunião com a presença do Senhor Ministro em que lhe foi colocado exactamente a necessidade de o Governo cumprir a sua obrigação de transferência das verbas ser que o Governo se atrase demasiado, mas isso ficaria para uma abordagem posterior se isso tiver que ser feito." -----



Município de Odivelas

123

19º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À MÓDEMOINHO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (GARSI)

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia para a próxima reunião.

20º PONTO

"IDAS À PRAIA 2001" - PROGRAMA DE APOIO À INFÂNCIA (GARSI)

Este assunto foi retirado da Ordem do Dia.

-21º PONTO

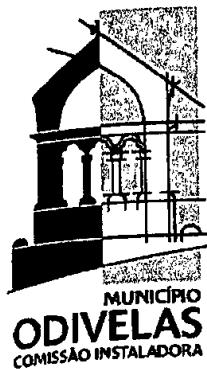
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PROSÁLIS - XII WORKSHOP SOBRE "SAÚDE, EMPREGO, ACÇÃO SOCIAL E GRUPOS DESFAVORECIDOS"(GS)

Presente, para deliberação, o ofício da Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa, com registo de entrada n.º 007641, de 07.02.2001, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 40/GS/01, de 22.02.01, com despacho da Senhora Vogal Dr.ª Natália Santos, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência do ofício 112/01/MHZ, da Prosalis, sobre um pedido de apoio para a realização de um jantar para 30 pessoas no dia 08 de Maio de 2001, no âmbito da iniciativa referida em epígrafe na Fundação Calouste Gulbenkian, cumpre informar:

1. A Prosalis é uma IPSS reconhecida de utilidade pública, sem fins lucrativos que trabalha nas áreas da prevenção, tratamento e reinserção sócio profissional de Toxicodependentes e populações desfavorecidas.
2. O âmbito da acção da Prosalis é nacional, contudo tem sido na freguesia da Pontinha, Concelho de Odivelas, onde tem tido uma intervenção mais activa.
3. Actualmente tem em curso vários projectos de prevenção específica e inespecífica das toxicodependências dos quais se salienta o Projecto Criança Activa, o Projecto Santa Maria da Urmeira



Município de Odivelas

124

(MM)

(Transnacional), o Projecto Criança na Urmeira, o Projecto Mulher Activa, Oficinas Dr. Mário Madeira , a UNIVA, bem como, o Centro de Atendimento a Toxicodependentes da Urmeira, entre outros.-----

4. O trabalho que vem desenvolvendo ao longo de cerca de uma dezena de anos no Bairro de Santa Maria – Urmeira tem sido sempre em parceria com as várias estruturas da comunidade, nomeadamente associações desportivas e recreativas e com a Autarquia.-----
5. O apoio solicitado consubstancia-se na oferta de uma jantar convívio á organização e prelectores, num total de 30 pessoas, a realizar do dia 8 de Maio de 2001 do corrente em horário a definir posteriormente, ou a atribuição de um subsidio .-----
6. Relativamente aos conteúdos programáticos pretendem uma abordagem das questões sobre saúde pública e exclusão social nas vertentes teórica e prática.-----

Face ao exposto é parecer do Gabinete de Saúde que se apoie esta iniciativa através da atribuição de um subsidio no valor de 50.000\$00 (Cinquenta Mil Escudos) para ajudar a fazer face à despesa do jantar.-----

Mais se informa que o Gabinete de Saúde possui em Plano de Actividades 2001 verba que prevê este tipo de despesa através da rubrica 04.02.04.03/0110/05.03.02.04.”-----

DESPACHO: -----

“TC. De acordo.-----

À reunião de C.I. para deliberação.-----

Ao DAF, para prévia cabimentação.”-----

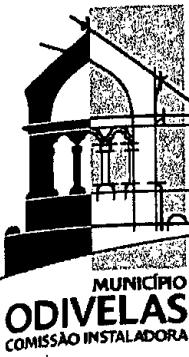
INFORMAÇÃO DA DPO: -----

“A despesa no valor de Esc. : 50.000\$00 tem cabimento na rubrica : -----

C.F.: 04.02.04.03.-----

C.O.E.: 01.10/05.03.02.04.”-----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir um subsídio no valor de Esc.: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) à Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa. -----



Município de Odivelas

125

-----22º PONTO-----

PROC. 41.817/OM V(1) – ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO FLOR DO MINHO – CANEÇAS - SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO BAIRRO (DGU)

Presente, para deliberação, o processo quarenta e um mil oitocentos e dezassete, barra, "OM", (V1), em nome da Administração Conjunta do Bairro Flor do Minho, do qual consta a informação 16/P.M./A.U.G.I., de 01.03.01, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve : -----

INFORMAÇÃO : -----

"À consideração do Srº Director do D.G.U.-----

1 – Em complemento da informação de 13/02/2001, propõem-se remeter novamente o processo para deliberação da C.I.M.O. quanto ao montante do subsídio a atribuir no valor global de 3.927.105\$00.-----

2 – Este subsídio engloba uma comparticipação financeira de 49% em relação ao melhor orçamento proposto, incluindo o I.V.A. á taxa legal sobre a percentagem acima referida.-----

3 – A escolha da empreitada será da inteira responsabilidade desta associação.-----

4 – Mais se informa que para efeitos do cálculo do subsídio a atribuir é sempre considerada a proposta com o orçamento mais baixo incluindo o IVA e mais descriminado."-----

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se arquivados por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido.-----

DESPACHO DO SENHOR DIRECTOR: -----

"Ao Sr. Presidente: Concordo.-----

Remeta-se novamente à CIMO para deliberação, após a inclusão do valor do IVA, conforme proposto na anterior reunião da CIMO."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE : -----

"À Reunião de C.I. -----

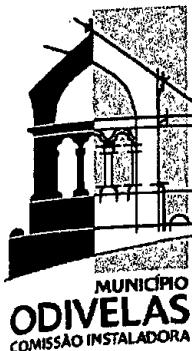
para deliberação, após cabimentação prévia pela DPO."-----

INFORMAÇÃO DA DPO : -----

"A despesa no valor de Esc. : 3.927.105\$00 tem cabimento na rubrica : -----

C.F.: 05.03.04.01 -----

C.O.E.: 07.06/10.03.02.04. -----



Município de Odivelas

126

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir à Administração Conjunta do Bairro Flôr do Minho um subsídio no valor de Esc.: 3.927.105\$00 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e cinco escudos).

23º PONTO

PROC. 7.718/L-V(1) – ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO CASAL DA TORRE – CANEÇAS – SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO BAIRRO (DGU)

Presente, para deliberação, o processo sete mil setecentos e dezoito, barra, "L", (V1), em nome da Administração Conjunta do Bairro Casal da Torre, do qual consta o requerimento com registo de entrada n.º 000879, de 05.01.01, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 19/P.M./A.U.G.I., de 02.03.01, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Á consideração do Srº Director do D.G.U.

1 – Em complemento da informação de 13/02/2001, propõem-se temeter novamente o processo para deliberação da C.I.M.O. quanto ao montante do subsídio a atribuir no valor global de 17.422.471\$00.

2 – Este subsídio engloba uma comparticipação financeira em relação ao melhor orçamento proposto, incluindo o I.V.A. á taxa legal, para as obras exteriores e interiores ao bairro. A comparticipação financeira para as obras exteriores ao bairro corresponde a 100% do melhor orçamento proposto.

3 – A escolha da empreitada será da inteira responsabilidade desta associação.

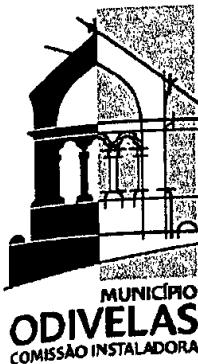
4 – Mais se informa que para efeitos do cálculo do subsídio a atribuir é sempre considerada a proposta com o orçamento mais baixo incluindo o IVA e mais descriminado.

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se arquivados por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido.

DESPACHO DO SENHOR DIRECTOR:

"Ao Sr. Presidente: Concordo.

Remeta-se novamente à CIMO para deliberação, após a inclusão do valor do IVA, conforme proposto na anterior reunião da CIMO."



Município de Odivelas

137
M

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE : -----

"À Reunião de C.I. -----

para deliberação, após cabimentação prévia pela DPO." -----

INFORMAÇÃO DA DPO : -----

"A despesa no valor de Esc. : 17.422.471\$00 tem cabimento na rubrica : -----

C.F.: 05.03.04.01 -----

C.O.E.: 07.06/10.03.02.04. -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir à Administração Conjunta do Bairro Casal da Torre o subsídio de Esc.: 17.422.471\$00 (dezassete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um escudos). -----

O Senhor Vogal Francisco Pereira proferiu uma declaração de voto em relação a este ponto e ao anterior, que seguidamente se transcreve : -----

"Em relação ao subsídio para obras do Bairro Flor do Minho e do Bairro Casal da Torre fico satisfeito por já incluir os 17% do IVA. E no pressuposto pela informação dada que as contas correspondem inteiramente aos critérios que nós aprovámos em reunião da Comissão Instaladora." -----

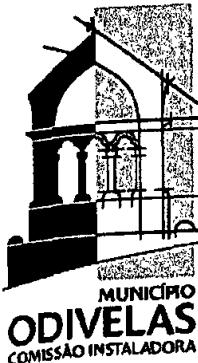
24º PONTO-----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ESCOLAS CANDIDATAS AO PROJECTO "PATRIMÓNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS" (DSC) -----

Presente, para deliberação, o processo zero dois, zero um, zero três, zero três, do qual consta a informação 83/DSC/DCPC/SAEPC/01, de 2001.03-02, com despacho do senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve : -----

INFORMAÇÃO: -----

"Da análise às várias propostas enviadas pelas escolas candidatas ao Projecto Património Cultural do Município de Odivelas, resultou um quadro resumo com 12 projectos, respectivos apoios solicitados e subsídios propostos, que se coloca no anexo 1." -----



Município de Odivelas

128
JMP

Mais se informa, que o critério de avaliação para o subsídio a atribuir, teve como parâmetros: a criatividade e originalidade do projecto; a população envolvida; a ligação ao meio e a apresentação final do projecto, já definidos nos boletins de candidatura enviados às escolas. (v. anexo 2)

Subsídios Propostos às escolas candidatas ao Projecto "Património Cultural"

Escola Básica do 1º Ciclo N.º 1 da Paiã	100.000\$00
Escola Básica do 1º Ciclo N.º 2 de Odivelas	200.000\$00
Escola Básica do 1º Ciclo N.º 3 de Odivelas	200.000\$00
Escola Básica do 1º Ciclo N.º 5 de Odivelas	200.000\$00
Escola Básica do 1º Ciclo N.º 6 de Odivelas	250.000\$00
Escola Básica 2/3 António Gedeão	150.000\$00
Escola Básica do 1º Ciclo N.º 3 da Póvoa Santo Adrião	150.000\$00
Escola Secundária Pedro Alexandrino	150.000\$00
Escola Básica do 1º Ciclo N.º 2 de Caneças	100.000\$00
Escola Básica 2/3 da Ramada	250.000\$00
Escola Secundária da Ramada	350.000\$00
Escola Secundária de Caneças	200.000\$00
Total	2.300.000\$00

É de informar, ainda, que para este projecto existe verba na classificação funcional 02.01.03.03 Património Cultural - e rubrica económica 09.02 / 05.01.03.05 transferências para as escolas."

Os anexos 1 e 2, encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos.

PARECER :

"DSC

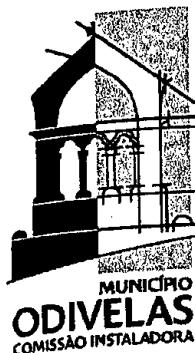
Concordo. À Consideração Superior e para efeitos."

DESPACHO :

"Concordo;

Ao DAF para cabimentação;

À reunião da C.I. para deliberação."

Município de Odivelas

INFORMAÇÃO DA DPO: -----

"A despesa no valor total de Esc. : 2.300.000\$00 tem cabimento na rubrica: -----

C.F. : 0201030303 -----

C.O.E. : 0902/05010305." -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir às escolas candidatas ao projecto "Património Cultural" identificadas na informação referida, os subsídios na mesma discriminados. -----

25º PONTO

OFERTA DE TUBA À BANDA DA SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS (DSC) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, com registo de entrada n.º 008063, de 08.02.2001, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião , pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 263/DSC/DCPC, del 05.03.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço que seguidamente se transcreve :

INFORMAÇÃO : -----

"Na sequência da Informação 74/DSC/DCPC/SAEPC, efectuou-se uma consulta ao mercado no sentido de se adquirir uma TUBA Sib 4 cil. Lac. C/Estojo 68 L Rott para a Banda de Música da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças. -----

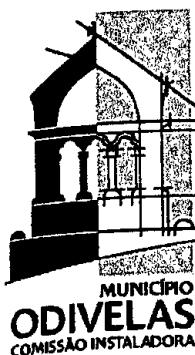
Tendo em conta que se trata de uma colectividade centenária que tem vindo a desempenhar um papel fundamental no ensino e divulgação da música; -----

Considerando ainda o único orçamento enviado em resposta à nossa consulta de mercado, propõe-se a adjudicação à empresa A. Russo – Instrumentos Musicais, de uma TUBA Sib 4 cil. Lac. C/Estojo 68 L Rott, no valor de 760.684\$00 + IVA à taxa de 17% (129.316\$00), perfazendo um total de 890.000\$00. -----

Mais se informa que esta aquisição tem como procedimento legal o Ajuste Directo, com base no artigo 86.º, alínea C e D, do Decreto – Lei 197/99, de 8 de Junho. -----

Existe verba para o efeito na rubrica 02.01.06.05.02./09.02/04.09 – Outros apoios ao associativismo. -----

Junto se anexa a Inf. 74/DSC/DCPC/SAEPC, os faxes às 3 firmas de Instrumentos Musicais e a proposta orçamental de A. Russo – Instrumentos Musicais."-----



Município de Odivelas

130
[Signature]

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se arquivados por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos.

PARECER : _____

"DSC" _____

Concordo. À Consideração Superior e para efeitos."

DESPACHO : _____

"Concordo;" _____

Ao DAF para cabimentação;

À reunião da C.I. para deliberação."

INFORMAÇÃO DA DPO : _____

"INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor total de Esc. : 890.000\$00 tem cabimento na rubrica:

C.F. : 02010701

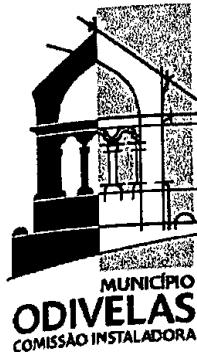
C.O.E. : 0902/03.06

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, oferecer uma tuba com as características descritas na informação referida, à Banda da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças.

INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA: _____

O Senhor Presidente deu conhecimento da conclusão das negociações com os feirantes do Mercado de Odivelas, tendo em vista a ocupação do espaço pelo Metropolitano.

Deu ainda conhecimento de que o Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local já ratificou as deliberações da Comissão Instaladora de aprovação dos empréstimos a curto e a médio e longo prazo.



Município de Odivelas

Referiu-se também à situação das cabimentações e à dívida da Odivelgest para com a GesLoures. _____
Por último informou que já se encontram concluídas as obras da Odivelgest. _____

O Senhor Vogal Carlos Lourenço prestou as seguintes informações: _____

Deu conta da realização do 1º Ciclo de Conferências do Município de Odivelas que terão lugar no Auditório da Biblioteca D. Dinis, nos próximos dias 08 e 09 de Março; _____

Deu a conhecer o programa Odiveljovem 2001, com a qual pretende comemorar o Mês da Juventude e que terá lugar entre os dias 16 e 31 de Março; _____

Informou que o Município irá deslocar 60 jovens das nossas escolas à abertura do Campeonato do Mundo de Atletismo, que terá lugar no Pavilhão Atlântico, a convite da Federação Portuguesa de Atletismo e da Associação de Atletismo de Lisboa; _____

Deu a conhecer a realização em Odivelas, na escola secundária, dos Campeonatos Distritais Jovens de Xadrez, no âmbito do plano de desenvolvimento da modalidade e do protocolo que o Município assinou com a Associação de Xadrez de Lisboa; _____

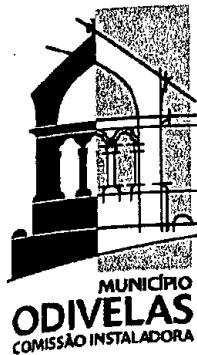
Por fim, informou que a equipa de Ralis Calisto Course (pilotos nossos munícipes) irá participar no Campeonato Nacional de Ralis e no Rali de Portugal com um novo carro que ostenta o logotipo do Município, como forma de promoção de Odivelas. _____

O Senhor Vogal Francisco Pereira pronunciou-se sobre a realização de obras pelo DOM no equipamento gerido pela Odivelgest. _____

DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística, através da informação 53/LG/2001, de 01.03.2001; no âmbito do Departamento Administrativo e Financeiro, através da informação 11/DAF/DF/SR/2001, de 06.03.2001. _____

Pelo Senhor Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências relativamente ao Departamento Sociocultural, através das informações 28/VCL/01m, de 02.03.2001, 231/DSC/DCPC/01, de 01.02.2001, 17/FL/01, de 02.03.2001 e 315/DSC/DD/01, de 05.03.2001. _____



Município de Odivelas

132

Pelo Senhor Vogal Fernando Ferreira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências, através das informações 15/VFF/01, de 01.03.01, 5/DJUR/SCO, de 06.03.01 —————

Pelo Senhor Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências através da informação 8/VFP/01, de 02.03.01. —————

Pela Senhora Vogal Natália Santos foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências através da informação 13/VNS/01, de 02.03.2001. —————

Todas as informações mencionadas dos despachos proferidos ao abrigo das delegações e sub delegações de competências, encontram-se arquivadas, junto dos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidas. —————

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião pelas 17H50 horas, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. —————

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora,

Manuel Vargas

A Secretária:

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTais E PARCIAIS) E OUTRAS				
CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RÚBRICAS		IMPORTÂNCIAS
ORG.	ECONÓMICA			
01.01	1202	OPERACOES FINANCEIRAS - Amortização de Empréstimos a Médio e Longo Prazo	180,000,000\$0	
01.04	0409	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	4,000,000\$0	
01.07	0201	GABINETE DE CONSULTADORIA JURÍDICA, E TÉCNICA - Material de Educação, Cultura e Recreio	500,000\$0	
01.09	090301	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Instalações de Serviços	39,053,921\$0	
01.09	090401	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	10,705,500\$0	
01.09	090604	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Outros	7,415,460\$0	
01.10	0306	GABINETE DE SAÚDE - Outros	500,000\$0	
01.10	0405	GABINETE DE SAÚDE - Estudos e Consultadoria	5,000,000\$0	
01.10	0409	GABINETE DE TRAFEGO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO - Outras	500,000\$0	
01.13	090411	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	20,000,000\$0	
01.14	01010301	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS - Transportes e Comunicações	1,000,000\$0	
01.14	0403	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS - Estudos e Consultadoria	12,000,000\$0	
01.14	0405	DIVISÃO DE PATRIMONIO - Pequenas Reparações e Conservações	2,000,000\$0	
01.14	0407	DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS COMPARTICIPADOS - Outros	3,000,000\$0	
01.14	0409	DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS COMPARTICIPADOS - Transportes e Comunicações	11,000,000\$0	
01.14	0404	DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS COMPARTICIPADOS - Estudos e Consultadoria	1,500,000\$0	
01.14	0404	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Trabalho Extraordinário	11,700,000\$0	
05.01	010202	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Vestiário e Artigos Pessoais	93,000\$0	
05.01	010205	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Abonos Diversos	2,000,000\$0	
05.01	010302	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Encargos com a Divisão de Higiene, Segurança e Accião Social - Abonos Diversos	22,000\$0	
05.03	010205	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACCAO SOCIAL - Abonos Diversos	3,000,000\$0	

REFORÇOS E INSCRIÇÕES

REFORÇOS E INSCRIÇÕES		CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
ORG.	ECONÓMICA			
0101	0601	0101	OPERACOES FINANCEIRAS - Empréstimos Bancários	180,000,000\$0
0103	010201	0103	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Deslocações e Ajudas de Custo	1,700,000\$0
0103	010204	0103	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Alimentação e Alojamento	1,900,000\$0
0107	010202	0107	GABINETE DE CONSULTADORIA JURÍDICA E TÉCNICA - Trabalho Extraordinário	500,000\$0
0110	05030204	0110	GABINETE DE SAÚDE - Outras	6,000,000\$0
0113	0306	0113	GABINETE DE TRÁFEGO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO - Outros	500,000\$0
0113	0409	0113	GABINETE DE TRÁFEGO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO - Outros	9,500,000\$0
0113	090604	0113	GABINETE DE TRÁFEGO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO - Outros	10,000,000\$0
0114	0409	0114	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS - Outros	15,000,000\$0
0303	010202	0303	DIVISÃO DO PLANO, ORÇAMENTO, CONT-PROG. E C-ACTIV. - Trabalho Extraordinário	400,000\$0
0403	0306	0403	DIVISÃO DE PATRIMÓNIO - Outros	3,000,000\$0
0404	0409	0404	DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS COMPARTICIPADOS - Outros	12,500,000\$0
0404	090301	0404	DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS COMPARTICIPADOS - Instalações de Serviços	11,700,000\$0
0501	0203	0501	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	22,000\$0
0501	0305	0501	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Consumos de Secreteria	.93,000\$0
0501	0409	0501	DIRECCAO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	2,250,000\$0
0503	0306	0503	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - Outros	3,000,000\$0
0504	01010301	0504	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	1,800,000\$0
0504	010202	0504	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO - Trabalho Extraordinário	1,000,000\$0
0603	090301	0603	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - Instalações de Serviços	57,174,881\$0
0705	0306	0705	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Outros	1,500,000\$0
0705	0407	0705	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Pequenas Reparações e Conservações	2,000,000\$0
0705	090203	0705	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Grande Reparação e Beneficiação	30,000,000\$0
0705	090404	0705	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Parques e Jardins	6,000,000\$0

Aprovada em reunião de
Presidente,

O Presidente,

Presidente de 2001
O Presidente da Comissão Instaladora.

Carlos Jerep
Tentativo
F. S. S. S. S.

Os Vogais:

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

José Jerep

ORG.	ECONOMICA	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS	CLASSIFICAÇÃO ORG.	ECONOMICA	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS	
		090405	090406				090407	090408		
0504	010205	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO - Abonos Diversos	1, 000, 000\$0	1, 500, 000\$0	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Instalações Desportivas e Recreativas	10, 000, 000\$0	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -	10, 000, 000\$0		
0504	0409	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO - Outros	1, 800, 000\$0	0705	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Outros	25, 000, 000\$0	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S - Comissões de Admin. e Associações de Proprietários	500, 000\$0		
0705	090202	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Aquiçação	51, 000, 000\$0	0706	10030204	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Locação de Bens	0902	0203	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Outros	1, 000, 000\$0
0706	1001030102	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S - Freguesias - Outras Intervenções	25, 000, 000\$0	0902	0402	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Transportes e Comunicações	0902	0305	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Consumos de Secretaria	3, 000, 000\$0
0902	0403	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Comunicações	4, 000, 000\$0	0902	0403	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Participação nas Freguesias - Outros	0902	0306	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Outros	28, 000, 000\$0
0902	05010302	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Participação nas Freguesias - Outros	1, 000, 000\$0	0902	05010305	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Outros	0902	0904	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Outros	15, 730, 000\$0
0902	05030202	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Colectividades	5, 000, 000\$0	0902	05030204	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Outras	0902	0903	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	4, 000, 000\$0
0902	05030204	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Colectividades	5, 000, 000\$0	0902	090301	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Instalações de Serviços	0902	0904	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	21, 500, 000\$0
0902	090301	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Instalações de Serviços	1, 000, 000\$0	0902	10030202	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Colectividades	0902	0905	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	10, 500, 000\$0
0902	10030202	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Colectividades	22, 000, 000\$0	0902	10030205	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Outras	0902	0906	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outros	1, 000, 000\$0
0902	10030205	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Outras	3, 000, 000\$0	0903	010102	DIVISÃO DE DESPORTO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	0903	0907	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outros	3, 500, 000\$0
0903	010205	DIVISÃO DE DESPORTO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	25, 000, 000\$0	0903	0401	DIVISÃO DE DESPORTO - Encargos das Reparações e Conservações	0903	0908	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outros	5, 700, 000\$0
0903	0401	DIVISÃO DE DESPORTO - Encargos das Reparações e Conservações	3, 000, 000\$0	0903	05010305	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	0903	0909	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outros	3, 000, 000\$0
0903	0407	DIVISÃO DE DESPORTO - Pequenas Instalações	1, 000, 000\$0	0903	05030204	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outras	0903	0910	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outros	7, 000, 000\$0
0903	05010305	DIVISÃO DE DESPORTO - Pequenas Instalações	3, 000, 000\$0	0904	05030204	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outras	0904	0906	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outros	18, 000, 000\$0
0904	05030204	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outras	2, 000, 000\$0	0904	090604	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outras	0904	0907	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outros	2, 000, 000\$0
0904	090604	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outras	2, 000, 000\$0	0905	05010305	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outras	0905	0908	DIVISÃO DE EDUCACAO E JUVENTUDE - Outros	1, 000, 000\$0
1001	0409	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	4, 000, 000\$0	1002	0306	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL - Outros	1002	0909	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL - Outros	519, 469, 881\$0
1002	090604	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL - Outros	2, 000, 000\$0	1003	0306	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	1003	0909	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Parques e Jardins	1, 700, 000\$0
1003	090404	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Parques e Jardins	27, 000, 000\$0	1102	0403	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Transportes e Comunicações	1102	0909	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Transportes e Comunicações	1, 000, 000\$0
EXTENSO : QUINHENTOS E DEZANOVE MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E UM ESCUDOS									519, 469, 881\$0	

EXTENSO : QUINHENTOS E DEZANOVE MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E UM ESCUDOS NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM ESCUDOS

CÓDIGO OBRPJ AC	DESCRIÇÃO	RESPONS.	DATAS	ENCARGOS				VARIAÇÃO				
				INÍCIO	FIM	A DI- AN VALORES TA DESPESA REALIZ.	CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	REFORÇOS	ANULAÇÕES	REFORÇOS
01 0101	EDUCAÇÃO MELHOR ENSINO, MAIS EDUC., MELHOR QUALIDADE DE VIDA.											
010101	CONSTRUÇÃO, REPAR. E BENEF. DE EDIFÍCIOS ESCOLARES	Manutenção de Edifícios	DTO/DMIM	1/01	12/01	1129	0603	0407	5000	5000		
010102004	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO	Mobiliário e Equipamento	DSC/DEJ	1/01	12/01	328	0904	090604	24000	24000		5000
01010401	APOIO A PROJETOS DOS AGENTES SÓCIO-EDUCATIVOS	Agentes Sócio-Educativos	DSC/DEJ	1/01	12/01	0904	05010305	7000	7000	4800	4800	340
0101010	Outras Transferências	Outras Transferências	DSC/DEJ	1/01	12/01	0904	05030204	1342	0904	10000	10000	1000
0101100101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Outras Transferências	DSC/DEJ	1/01	12/01	1518	0904	090604	3000	3000	3000	1000
0101000301	PROJECTO CLICK	Projecto Click	DSC/DEJ	1/01	12/01	0904	05010305	0904	0904	3000	3000	1000
010118	Aquisição de Serviços	Equipamento	DSC/DEJ	1/01	12/01							
01011801	Equipamento	Equipamento	DSC/DEJ	1/01	12/01							
01011803	Transferências para as Escolas	Transferências para as Escolas	DSC/DEJ	1/01	12/01							
01011805	PROGRAMA COMUNICAR	Programa Comunicar	DSC/DEJ	1/01	12/01							
0101121	Aquisição de Serviços	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ	1/01	12/01	0904	0409	500	500			4500
01012103	PROGRAMA DE APOIO AOS JOVENS PAJJO	Programa de Apoio aos Jovens Pajjo	DSC/DEJ	1/01	12/01							
01020201	Transferências	Transferências	DSC/DEJ	1/01	12/01	0904	05030204	4000	4000			
0102010701	LOJA JOVEM	Loja Jovem	DSC/DEJ	1/01	12/01	0904	090604	2000	2000			2000
01020203	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	Aquisição de Equipamento	DSC/DEJ	1/01	12/01							
010203	ANIMAÇÃO JUVENIL	Animação Juvenil	DSC/DEJ	1/01	12/01	0904	0306	5000	5000			1000
0102030201	Bens não Duradouros	Bens não Duradouros	DSC/DEJ	1/01	12/01							
02 0201	CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES	Cultura, Desporto e Tempos Livres	DSC/DEJ	1/01	12/01	0904	05030204	4000	4000			
020101	REFORÇAR UMA POLÍTICA DE DIMINIZAÇÃO CULTURAL	Reforçar uma política de diminuição cultural	DSC/DCFC	1/01	12/01	0902	060301	2000	2000	5000	5000	
02010101	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIACIÃO DE EDIFÍCIOS	Construção, Reparação e Beneficiacão de Edifícios	DSC/DCFC	1/01	12/01	0902	0402	0902	0902	3500	3500	
02010102	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	Instalações de Serviços	DSC/DCFC	1/01	12/01	0902	090604	0902	0902	3000	3000	
02010103	LOCACAO DE BENS	Locação de Bens	DSC/DCFC	1/01	12/01	0902	090604	0902	0902	3000	3000	
0201020105	EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Equipamentos Culturais	DSC/DCFC	1/01	12/01	0902	090604	0902	0902	3000	3000	
0201020105	Mobiliário e Equipamento	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCFC	1/01	12/01	0902	090604	0902	0902	3000	3000	
0201020105	Livros e Material	Livros e Material	DSC/DCFC	1/01	12/01	0902	090604	0902	0902	3000	3000	
0201020105	Informático	Informático	DSC/DCFC	1/01	12/01	0902	0305	0902	0902	10000	10000	
0201020109	CONSUMOS DE SECRETARIA	Consumos de Secretaria	DSC/DCFC	1/01	12/01	0902	0409	0902	0902	500	500	
0201020106	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROGRAMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCFC	1/01	12/01	45	0902	0306	500	500	500	
0201020106	AQUISIÇÃO DE PERIÓDICOS E REVISTAS	Aquisição de Periódicos e Revistas	DSC/DCFC	1/01	12/01	1857	0902	0902	0902	0902	0902	
0201020105	BENS NÃO DURADOUROS	Bens não Duradouros	DSC/DCFC	1/01	12/01	65	0902	0306	500	500	500	
0201020302	Mobiliário e Equipamento	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCFC	1/01	12/01	181	0902	0306	3000	3000	3000	
0201020303	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROGRAMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCFC	1/01	12/01	6115	0902	0902	8000	8000	10000	
0201020304	BENS DURADOUROS	Bens Duradouros	DSC/DCFC	1/01	12/01	0902	0203	0902	200	200	500	
0201020506	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Outras Transferências	DSC/DCFC	1/01	12/01	0902	05030204	0902	0902	500	500	
0201020501	Mobiliário e Equipamento	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCFC	1/01	12/01	0902	090604	0902	0902	6000	6000	
020103	PROJETOS ESCOLARES	Projetos Escolares	DSC/DCFC	1/01	12/01							

1
Em contas

OBRA/PJ AC	RESPONS.	DATA'S		DI AN VALORES M. DESPESA	CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	REFORÇOS	ANULAÇÕES	DEFINIR	VARIAÇÃO
		INÍCIO	FINAL								
0201030101	Transferências para as Escolas	1/01	12/01		0902 05010305	5000				1270	
0201030103	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 090604	6000	6000	6000	6000	1270	
0201030402	Bens não Duradouros	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0306	1000	1000	1000	1000	400	
0201030405	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	500	500	500	500	1800	
0201030503	Bens não Duradouros	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0306	500	500	500	500	400	
0201030502	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	2500	2500	2500	2500	1800	
0201030605	Transferências de Capital	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 10030205	3000	3000	3000	3000	1000	
0201030603	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 090604	2000	2000	2000	2000	2500	
0201030601	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	2000	2000	2000	2000	1500	
0201030701	Mobiliário e Equipamento / DINAMIZAÇÃO	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 090604	1000	1000	1000	1000	2000	
0201040101	Bens não Duradouros	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0306	1000	1000	1000	1000	500	
0201040102	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	2500	2500	2500	2500	1500	
0201040602	Bens não Duradouros	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0306	5000	5000	5000	5000	1500	
0201040601	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	35000	35000	35000	35000	13000	
0201040704	Transferências para Colectividades	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 05030202	2000	2000	2000	2000	1500	
0201040702	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	7000	7000	7000	7000	24500	
0201040701	Bens não Duradouros	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0306	2000	2000	2000	2000	2000	
0201040803	Outras Transferências	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 05030204	3500	3500	3500	3500	3000	
0201040801	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	8000	8000	8000	8000	7000	
0201040802	Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 05010302	4000	4000	4000	4000	3500	
020104090104	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 090604	7000	7000	7000	7000	5000	
020104090102	Transferências para Escolas	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 05010305	3000	3000	3000	3000	2000	
020104090203	Transferências para Escolas	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 05010305	3000	3000	3000	3000	2500	
020104090105	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	5000	5000	5000	5000	6000	
020104090101	Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 05010302	7000	7000	7000	7000	4000	
020105	CLASSIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 10030205	3000	3000	3000	3000	1500	
0201050303	Transferências de Capital	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	1000	1000	1000	1000	1500	
0201050302	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	1000	1000	1000	1000	500	
020105060201	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 05030204	1000	1000	1000	1000	500	
020105160204	Outras Transferências	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 090604	3000	3000	3000	3000	4000	
020105060202	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	1500	1500	1500	1500	1500	
020105060102	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0306	1500	1500	1500	1500	1500	
020105060203	Bens não Duradouros	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	3000	3000	3000	3000	3000	
020105060101	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	10000	10000	10000	10000	5000	
0201051101	Restauro	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 10030205	6000	6000	6000	6000	5000	
0201051201	Projecto de Remodelação	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	5000	5000	5000	5000	4000	
0201051301	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	10000	10000	10000	10000	3000	
020105140401	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 0409	2000	2000	2000	2000	1500	
020105140201	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 05030204	30000	30000	30000	30000	10000	
020106020201	Outras Transferências	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 10030205	2000	2000	2000	2000	22000	
020106040801	Aquisição de Viaturas (H1)	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 10030205	450	450	450	450	4000	
020106040803	Construção de Imóveis (H3)	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 10030202	720	720	720	720	4000	
020106040202	Equipamento de Luz e Som (B2)	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 10030205	100	100	100	100	6000	
020106040802	Recuperacão de Imóveis (H2)	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 10030205	1500	1500	1500	1500	4000	
020106040203	Material Informático (IV, Vídeo, Fax) (B3)	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 10030205	9000	9000	9000	9000	4000	
020106040201	Material Artesanato e Arte Plástica (B1)	DSC/DCPC	1/01	12/01	0902 05030204	9000	9000	9000	9000	9000	

138

139

140

